

LEI MUNICIPAL Nº. 2.995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina, na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de educação

05 – manutenção da educação rec. livre	
2.011 – Manutenção do Centro Cultural	
4.4.90.52.00.00.00.0000-474 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 7.500,00

Total da abertura de créditoR\$ 7.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de educação

05 – manutenção da educação rec. livre	
2.011 – Manutenção do Centro Cultural	
3.3.90.30.00.00.00.0001-372 – Material de consumo	
.....	R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00001-371 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 1.500,00

1.124 – Manutenção da Escola Agrotécnica	
--	--

3.3.90.39.00.00.00.00001-211 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 2.500,00

Total da abertura de redução.....R\$ 7.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração